



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 3398 PROJETO DE LEI N° 56/2006

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**NINHO DAS ÁGUAS**”, a **Rotatória** localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Avenidas Germano Dix e Santos Dumont, que dá acesso ao Jardim Roma, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de agosto de 2006.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 56/2006

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**NINHO DAS ÁGUIAS**”, a *Rotatória* localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Avenidas Germano Dix e Santos Dumont, que dá acesso ao Jardim Roma, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de agosto de 2006.


Nelson Pagoti
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de Agosto de 2.006

Eduardo J. Gómez
Presidente

Aprovada em 1^a discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 14 de Agosto de 2.006

Eduardo J. Gómez
Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 14 de Agosto de 2.006

Eduardo J. Gómez
Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A rotatória que ora proponho a denominação, visa prestar homenagem ao **NINHO DAS ÁGULAS**, conjunto arquitetônico de cerne histórico que projeta um dos mais relevantes ícones da cidade de Pirassununga, a Academia da Força Aérea (AFA), realçando o orgulho da “Sociedade Curimbatá” por sediar, em seu solo, o “Ninho das Águias”, nascente do poder aéreo brasileiro.

Neste portal de acesso à Pirassununga, ao centro do logradouro, fulgura solenemente o T-25 “Universal”, aeronave de fabricação nacional produzida pela Indústria Aeronáutica Neiva Ltda, gentilmente doada pelo Comando da Aeronáutica (COMAER). É neste avião que, desde os idos de 1979, os oficiais aviadores, lídimos guardiões da soberania aérea, alçam o seu primeiro vôo.

T-25 “Universal”, monomotor de treinamento básico, de fabricação nacional, produzido pela Indústria Aeronáutica Neiva, destinou-se a suceder o lendário North American T-6, até então empregado no treinamento dos pilotos da Força Aérea Brasileira (FAB).

A primeira aeronave encomendada foi entregue à FAB em 07 de abril de 1971. A aeronave T-25 Universal é utilizada, até a presente data, na formação dos cadetes integrantes do Curso de Formação de Oficiais Aviadores, nas quais os instruendos cumprem o Estágio Básico de Instrução Aérea. Tendo o primeiro exemplar chegado à Academia no ano de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



1979, esta aeronave já foi utilizada na instrução avançada de nossos cadetes aviadores, bem como já equipou, nos idos de 1980, a Esquadrilha da Fumaça.

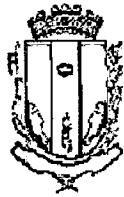
Outrossim, assinalando o ímpar momento vivenciado, neste ano de 2006, pela nação brasileira, “Cem Anos do Vôo do Mais Pesado que o Ar”, repousa altivo o busto do pai da Aviação, Alberto Santos Dumont, autor do prodígio amplamente reverenciado pela imprensa da época, a seguir relatado:

“... Em 23 de outubro de 1906, com o “14 BIS”, Alberto Santos Dumont venceu o desafio lançado para o mundo inteiro, a “Taça Archdeacon”, instituída em julho de 1906, por Ernest Archdeacon (chamado de “mecenas da aviação”), a quem conseguisse voar com uma aeronave mais pesada do que o ar, decolando com os próprios recursos e sem auxílio exterior.”

A Rotatória Ninho das Águias reaviva o sentimento de patriotismo e honra que repousa sobre toda a nação, neste momento em que a Sociedade “Curimbatá” homenageia o herói brasileiro Alberto Santos Dumont, na figura do nascedouro de seus herdeiros, a Academia da Força Aérea.

Alberto Santos Dumont autor de 22 inventos, tornou-se um expoente internacional, principalmente, pela construção do 14 Bis, com o qual, em 23 de outubro de 1906, venceu o desafio de voar com um aparelho mais pesado que o ar, estabelecendo um novo marco para a humanidade.

Seu invento de nº 22, a Demoiselle, é considerado o precursor da Indústria Aeronáutica, não o tendo patenteado, por tê-lo concebido como um projeto popular, portanto, visando ser um bem acessível a todos.



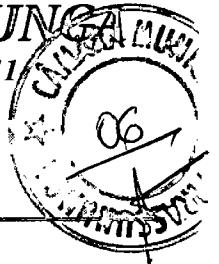
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



No ano de 1959, o então Ministério da Aeronáutica concedeu-lhe o posto honorífico de “Marechal-do-Ar”, sendo-lhe também legado o título de “Patrônio da Força Aérea Brasileira”.

Dada a história do “**NINHO DAS ÁGULAS**”, proponho a presente propositura com o fito de homenageá-lo denominando a rotatória indicada.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos Nobres Edis, para aprovar a presente propositura.

Pirassununga, 11 de agosto de 2006.


Nelson Pagoti
Vereador

Cmp/asdba.

**NOME: PRAÇA NINHO DAS ÁGUIAS**

ENDERECO: Interligação das Ruas Germano Dix, José Baldovinotti e Santos Dumont

MENÇÃO:

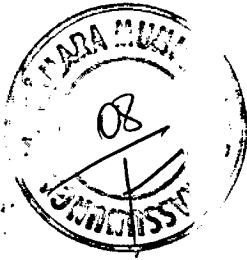
Conjunto arquitetônico de cerne histórico, que projeta um dos mais relevantes ícones da Cidade de Pirassununga, a Academia da Força Aérea (AFA), realçando o orgulho da "Sociedade Curimbatá" por sediar, em seu solo, o "Ninho das Águias", nascente do poder aéreo brasileiro.

Neste portal de acesso à Pirassununga, ao centro do logradouro, fulgura solenemente o T-25 "Universal", aeronave de fabricação nacional produzida pela Indústria Aeronáutica Neiva Ltda, gentilmente doada pelo Comando da Aeronáutica (COMAER). É neste avião que, desde os idos de 1979, os oficiais aviadores, lídimos guardiões da soberania aérea, alçam o seu primeiro vôo.

Outrossim, assinalando o ímpar momento vivenciado, neste ano de 2006, pela nação brasileira, "Cem Anos do Vôo do Mais Pesado que o Ar", repousa altivo o busto do Pai da Aviação, Alberto Santos Dumont, autor do prodígio amplamente reverenciado pela imprensa da época, a seguir relatado:

"... Em 23 de outubro de 1906, com o '14 BIS', Alberto Santos Dumont venceu o desafio lançado para o mundo inteiro, a 'Taça Archdeacon', instituída em julho de 1906, por Ernest Archdeacon (chamado de 'mecenas da aviação'), a quem conseguisse voar com uma aeronave mais pesada do que o ar, decolando com os próprios recursos e sem auxílio exterior."

A Praça Ninho das Águias reaviva o sentimento de patriotismo e honra que repousa sobre toda a nação, neste momento em que a Sociedade "Curimbatá" homenageia o herói brasileiro Alberto Santos Dumont, na figura do nascedouro de seus herdeiros, a Academia da Força Aérea



T-25 "UNIVERSAL"

Monomotor de Treinamento Básico, de fabricação nacional, produzido pela Indústria Aeronáutica Neiva, destinou-se a suceder o lendário North American T-6, até então empregado no treinamento dos pilotos da Força Aérea Brasileira (FAB).

A primeira aeronave encomendada foi entregue à FAB em 07 de abril de 1971. A aeronave T-25 Universal é utilizada, até a presente data, na formação dos cadetes integrantes do Curso de Formação de Oficiais Aviadores, nas quais os instruendos cumprem o Estágio Básico de Instrução Aérea. Tendo o primeiro exemplar chegado à Academia no ano de 1979, esta aeronave já foi utilizada na instrução avançada de nossos cadetes aviadores, bem como já equipou, nos idos de 1980, a Esquadrilha da Fumaça.



ALBERTO SANTOS DUMONT

(20.07.1873 – 23.07.1932)

Autor de 22 inventos, tornou-se um expoente internacional, principalmente, pela construção do 14 Bis, com o qual, em 23 de outubro de 1906, venceu o desafio de voar com um aparelho mais pesado que o ar, estabelecendo um novo marco para a humanidade.

Seu invento de nº 22, a Demoiselle, é considerado o precursor da Indústria Aeronáutica, não o tendo patenteado, por tê-lo concebido como um projeto popular, portanto, visando ser um bem acessível a todos.

No ano de 1959, o então Ministério da Aeronáutica concedeu-lhe o posto honorífico de "Marechal-do-Ar", sendo-lhe também legado o título de "Patrônio da Força Aérea Brasileira".(confirmar o título)



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 56/2006*, de autoria do Vereador Nelson Pagoti, que visa *denominar de “NINHO DAS ÁGUIAS”, a Rotatória* localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Avenidas Germano Dix e Santos Dumont, que dá acesso ao Jardim Roma, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/AGOSTO/2006.

Juliano Marquezelli
Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

Nelson Pagoti
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 216/2006

APROVADO

Providencie-se a respeito

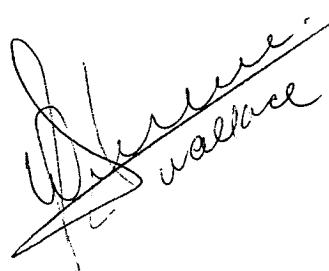
Sala das Sessões, 14 de 08 de 06

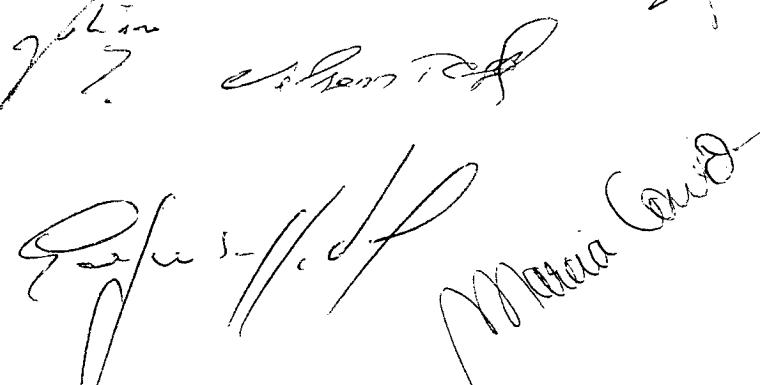

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 56/2006*, de autoria do Vereador Nelson Pagoti, que visa *denominar de “NINHO DAS ÁGULAS”, a Rotatória* localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Avenidas Germano Dix e Santos Dumont, que dá acesso ao Jardim Roma, neste Município.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2006.


Natal Furlan
Vereador


Wallace


Maria Guedes

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.485, DE 22 DE AGOSTO DE 2006 -



A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*Ninho das Águias*”, a Rotatória localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Avenidas Germano Dix e Santos Dumont, que dá acesso ao Jardim Roma, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de agosto de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

hospitalares congêneres que vierem a se instalar no município de Pirassununga ficam obrigados a realizar, gratuitamente, exame de diagnóstico clínico de retinopatia de prematuridade, catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como "Reflexo Vermelho" (Teste do Olhinho).

§ 1º O exame a que se refere o caput deste artigo será realizado segundo a orientação técnica do pediatra responsável pela respectiva unidade de saúde.

§ 2º Caso o resultado seja negativo, a família deverá receber um relatório sobre a realização do exame e apontando seu resultado.

Art. 2º A inobservância ao disposto no artigo anterior acarretará à maternidade ou estabelecimento hospitalar congênere infrator as seguintes penalidades:

- I - na primeira infração constatada: advertência;
- II - na reincidência: multa no valor de 100 (cem) UFM's equivalente ao segundo exame não realizado que for constatado;
- III - a cada infração constatada, a multa será progressiva, sendo acrescentadas mais 100 (cem) UFM's ao valor da autuação anterior;
- IV - persistindo a infração: será descredenciado o serviço de saúde, sem prejuízo da cominação anterior, se serviço credenciado pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º Os resultados positivos de catarata e glaucoma congênitos em recém-nascidos serão encaminhados para cirurgia, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do resultado do exame.

§ 1º As maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres que não dispuserem de estrutura cirúrgica deverão encaminhar os casos positivos à unidade pública de saúde dotada de capacitação técnica e pessoal adequado.

§ 2º Em casos de pacientes que possuem convênios de assistência médica-hospitalar o encaminhamento deverá ser feito para a unidade indicada/credenciada pelo convênio dotada de capacitação técnica e pessoal adequado.

§ 3º Na hipótese de confirmação do diagnóstico, o estabelecimento hospitalar deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de constituir um Banco Municipal de Dados.

Art. 4º As famílias dos recém-nascidos receberão, quando das altas médicas, relatórios dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientação.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento desta lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde manterá um Banco de Dados sobre a catarata e glaucoma congênito e fornecerá a relação de hospitais aptos a realizarem a cirurgia, no caso das maternidades e estabelecimentos congêneres não dispuserem de estrutura capaz de solucionar o problema.

§ 2º Será criado um canal de comunicação pela Secretaria Municipal de Saúde, que receberá constante divulgação, para recebimento de denúncias sobre a infração desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de agosto de 2006.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

LEI Nº 3.483, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir no Município de

Pirassununga, no mês de março, a "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA", com o objetivo de sensibilizar a mulher sobre diagnósticos preventivos, inclusive a triagem médica. **Art. 2º** A campanha de prevenção de que trata o artigo anterior, será executada nos postos de saúde, com pessoal treinado, de acordo com métodos clínicos específicos. **Art. 3º** Os órgãos públicos das áreas de saúde e ação social, de forma integrada, elaborarão um compêndio sobre a prevenção ao câncer de mama, contendo, entre outras matérias, as que se fizerem necessárias na triagem médica sistemática. **Art. 4º** Fica instituída a participação do setor privado para a realização da campanha ora instituída, o qual poderá receber incentivo na forma regulamentar. **Art. 4º** As despesas oriundas da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias. **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de agosto de 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.484, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

"Institui a Semana Municipal de Artes Plásticas Benedicto Francisco de Oliveira, e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituída, em Pirassununga, a Semana Municipal de Artes Plásticas "Benedicto Francisco de Oliveira", a ser comemorada no mês de agosto a cada ano. **Art. 2º** O evento será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante a promoção de exposições de artes plásticas ou outros eventos ligados à Cultura, com premiação aos participantes. **Art. 3º** O Executivo Municipal fica autorizado a baixar Decreto regulamentando a presente Lei. **Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias. **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de agosto de 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.485, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Ninho das Águias", a Rotatória localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Avenidas Germano Dix e Santos Dumont, que dá acesso ao Jardim Roma, neste Município. **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de agosto de 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.486, DE 30 DE AGOSTO DE 2006

"Visa dar nova redação na Lei nº 3.474, de 21 de julho de 2006".....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
José Roberto da Silva
Jornalista Responsável

Impressão:
GRÁFICA BORALLI LTDA ME
CNPJ: 05.968.850/0001-00